



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020
(em 07 de agosto de 2020)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 095/2020 DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ISOLADA DA COMUNIDADE E RIO DOS BUGRES, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 079/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.863.878/0001-53, situada na rua Clemente Ottersbach, nº 82, centro, Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu representante legal, *Sr. Ilson de Oliveira*, CPF nº 003.455.8999-39, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 095/2020;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 29 de maio de 2020, sob nº 095/2020, **incrementando o valor de R\$ 3.476,13** (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos) para que o CONTRATADO forneça na prestação do contrato os seguintes serviços aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Soleira/Tabeira em mármore branco comum, polido.	1,59 m ²	875,04	1.391,31



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

	Largura 5cm, espessura 2cm, assentada com argamassa colante			
02	Recuperação de Porta Maciça	01 unid	100,00	100,00
03	Pintura, duas demãos sobre superfície de madeira, incluso portas e forro	87,19 m ²	18,75	1.634,81
04	Vergas das Janelas	0,5 m ³	700,00	350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Oitava e ainda na Cláusula Primeira, § 2º, do Contrato nº 095/2020, de 29 de maio de 2020, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 31.284,44** (trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), incluindo no Contrato original, o acréscimo de serviços disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 095/2020, celebrado em 29 de maio de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 07 de agosto de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95